

REQUERIMENTO – ADITIVO DE PRAZO

Pato Branco, 15 de Agosto de 2014



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE JUNTO AO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAS COM ÁREA DE 1.20,63M2, CONTRATO Nº 122/2014.

FATO

A empresa **Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME**, CNPJ nº 12.526.902/0001-45, sito a Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada, Pato Branco – PR, vem mui respeitosamente, através de seu representante legal, o Sr. Sinval Goetten da Silva, pedir prorrogação de prazo do objeto acima mencionada, conforme razões abaixo:

RAZÕES:

Cumpre informar inicialmente, que o atraso se deve ao seguintes fatores:

1. **CHUVAS NO PERÍODO** – Devido ao excesso de chuvas no período.
2. **PARALISÃO** – Foi paralisado a obra por falta de assistência de maquinário por parte da prefeitura.

CONCLUSÃO:

Devido razões acima citadas e certos de vossa compreensão, peço prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato em 90 dias.

Desde já agradecemos.

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR



**VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



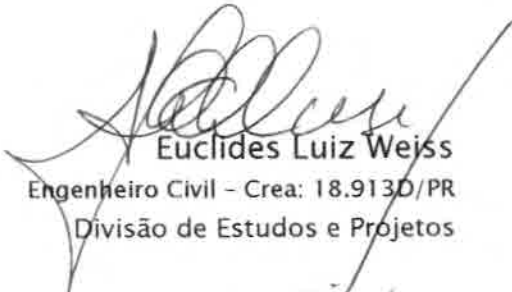
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa VERA LUCIA TONETTI MALMANN GOETTEN DA SILVA ME, referente ao contrato nº 122/2014, a qual vem requerendo aditivo de prazo para execução de uma pista de skate junto ao Parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes. Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução em 90 (noventa) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu pelas fortes chuvas no período e a falta de assistência de maquinários por parte da prefeitura, o que impossibilitou a conclusão da obra.

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, VERA LUCIA TONETTI MALMANN GOETTEN DA SILVA ME.

É o parecer.

Coronel Vivida, 16 de agosto de 2014


Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil - Crea: 18.9130/PR
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROTOCOLO nº 103/2014

OBJETO: Construção de uma pista de skate junto ao Parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área de 1.520,63m², em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra integrante do PAM, convenio nº 059/2013, firmado entre a SEDU e o Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

18 de agosto de 2014.

Mediante requerimento a empresa Vera Lucia Malmann Goetten da Silva ME, requer ao aditivo de prazo de execução, referente ao contrato nº 122/2014 celebrado com o Município.

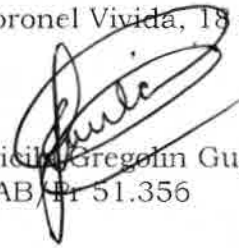
A Lei 8666/1993, prevê a possibilidade de alteração de contrato no artigo 65, e o contrato nº 122/2014 firmado pelas partes em sua cláusula quarta, parágrafo Segundo, autoriza a alteração de prazo, nas condições especificadas.

O parecer emitido pela Divisão de Estudos e Projetos em anexo, se mostrou favorável à prorrogação de 90 dias no prazo de execução da obra, em razão das fortes chuvas e falta de assistência de máquinas do Município.

Pelas razões expostas, entendemos que há possibilidade da prorrogação contratual pretendia, em 90 (noventa) dias, caso o Chefe do Poder Executivo entender oportuno e conveniente.

É o parecer,

Coronel Vivida, 18 de agosto de 2014.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 122/2014**, referente a Tomada de Preços nº 08/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **VERA LUCIA TONETTI MALMANN GOETTEN DA SILVA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: VERA LUCIA TONETTI MALMANN GOETTEN DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tome de Souza, 155 - Alvorada, na cidade de Pato Branco (85.508-050), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45, representada neste ato pelo Sr. **Sinval Goetten da Silva**, portador do CPF nº 546.509.099-53 e RG nº 3.838.950-5, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 22 de Agosto de 2014 a 19 de Novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 122/2014 de 23 de junho de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 20 de Agosto de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Sinval Goetten da Silva
Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva Me
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 122/2014 referente a Tomada de Preços nº 08/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.526.902/0001-45. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 22 de Agosto de 2014 a 19 de Novembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 20 de Agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato|0-0

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

EXECUÇÃO DE PISTA DE SKATE

[illegible]

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município
pelos Itens: **EUCLIDES LUN**

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PH

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:

20-ago-14
Data

V.100901-1100

1 de 1





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ		
DECRETO Nº 7.848, DE 20 DE AGOSTO DE 2014		
Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, altera valor de Ação na LDO e suplementa por anulação de valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014 no valor de R\$ 60.420,00 (sessenta e mil reais e quarenta e dois reais) e de outras providências.		
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.220, de 23 de dezembro de 2013,		
D E C R E T A:		
Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:		
Programa	Especificação	Valor R\$
0015	Ações de Assistência Social	4.000,00
0018	Planejamento Urbano	4.420,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	13.420,00
0020	Coordenação de Saúde, Cultura, Esporte e Lazer	17.000,00
0029	Manutenção do Ensino	28.000,00
0030	Manutenção do Ensino	4.000,00
0043	Manutenção de Saúde	89.000,00
0043	Manutenção de Saúde	68.000,00
Art. 2º Altera os artigos da Lei nº 4.111/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:		
Artigo	Especificação	Valor R\$
1.002	Ações para construção unidades habitacionais	12.420,00
1.078	Construção de Escolas Municipais	4.420,00
1.219	Manutenção da Coordenação de Tributação e Fiscalização	4.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Dpto de Engenharia e Obras	4.420,00
2.048	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	17.000,00
2.083	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Educação Digital	25.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência à Saúde da UC - Unidade Central e UO's - Unidades Básicas	18.000,00
2.126	Manutenção dos serviços ordinatórios, contratados e convênios desvinculados	44.150,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de atendimento próprio	41.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	14.880,00
Art. 3º Altera no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 96.420,00 (noventa e seis mil e quarenta e dois reais), na classificação funcional programática abaixo:		
Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DPTO DE DESENV. URBANOE E GEOPROCESSAMENTO	
18	Habitagem Urbana	
18.482	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
18.482.0019	Ações para construção unidades habitacionais	
4.420.01 - 1	Outras OBRAS - Pessoal Jurídico	12.420,00
06.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03	DPTO ADMINISTRATIVO	
13	Educação	
13.381	Ensino Fundamental	
13.381.0038	Manutenção do Ensino	
1.005	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Educação Digital	
3.320.01 - 103	Outras OBRAS - Pessoal Jurídico	21.000,00
06.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13	Saúde	
13.122	Administração Geral	
13.122.0043	Manutenção dos serviços ordinatórios, contratados e convênios desvinculados	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência à Saúde da UC - Unidade Central e UO's - Unidades Básicas	
3.320.01 - 303	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
13.130	Suporte Profilático e Terapêutico	
13.130.0043	Manutenção de Saúde	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Patológico	
3.320.01 - 307	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a anulação do Crédito Adicional Suplementar acima cancelado a soma dos recursos de anulação permitida e o total de anulação permitida constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminadas a seguir:		
Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
13	Administração Geral	
13.122	Administração Geral	
13.122.0038	Coordenação de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
2.088	Manutenção dos serviços do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.320.01 - 107	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
3.320.01 - 103	Trabalho em Conjunto	4.000,00
3.320.01 - 107	Pessoas e Serviços sem Locomoção	2.400,00
06.03	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
13	Educação	
13.381	Ensino Fundamental	
13.381.0038	Manutenção do Ensino	
4.420.01 - 103	Outras OBRAS - Pessoal Jurídico	21.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13	Saúde	
13.122	Administração Geral	
13.122.0043	Manutenção dos serviços ordinatórios, contratados e convênios desvinculados	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência à Saúde da UC - Unidade Central e UO's - Unidades Básicas	
3.320.01 - 303	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
13.130	Suporte Profilático e Terapêutico	
13.130.0043	Manutenção de Saúde	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Patológico	
3.320.01 - 307	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
13.134	Vigilância Sanitária	
13.134.0043	Manutenção de Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.320.01 - 303	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.880,00
TOTAL:		96.420,00
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2014.		
AUGUSTO VINÍCIUS		
Prefeito		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR		
DECRETO Nº 862/2014, de 22 de agosto de 2014.		
Disse sobre a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO, e a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2014.		
O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 688, de 19 de agosto de 2014,		
D E C R E T A:		
Art. 1º - Fica alterado no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e sem reais) e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e nove mil reais) nas dotações que seguem:		
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:		
Dotação	Valor R\$	
Origem	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.01	Fundo Municipal de Saúde
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.008	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fuente	303	Saúde - Receitas Vinculadas (R.C. 2900 - 15%)
10.301.0011.2.008	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.48	Outros Aquisições Financeiras e Pessoas Físicas	4.100,00
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:		
Dotação	Valor R\$	
Origem	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Programa	15	Produção Forte
Ação	2.013	Apoio à Produção Animal
Fuente	304	Outras Royalties e Compensações Financeiras
20.602.0015.2.013	Apoio à Produção Animal	
4.4.90.57	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 38.500,00		
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:		
Dotação	Valor R\$	
Origem	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.01	Fundo Municipal de Saúde
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.008	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fuente	303	Saúde - Receitas Vinculadas (R.C. 2900 - 15%)
10.301.0011.2.008	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.48	Aquisições Financeiras e Pessoas Físicas	4.100,00
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 33.000,00		
Dotação	Valor R\$	
Origem	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.01	Secretaria Municipal de Saúde
Programa	06	Educação de Qualidade
Ação	2.004	Manutenção do Ensino Fundamental - Creche
Fuente	103	5% Sobre Transferências Constitucionais
13.381.0008.2.004	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	11.000,00
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 11.000,00		
Dotação	Valor R\$	
Origem	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.01	Secretaria Municipal de Saúde
Programa	06	Educação de Qualidade
Ação	2.004	Manutenção do Ensino Fundamental - Creche
Fuente	103	5% Sobre Transferências Constitucionais
13.381.0008.2.004	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	11.000,00
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 11.000,00		
Dotação	Valor R\$	
Origem	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Programa	15	Produção Forte
Ação	2.014	Apoio à Produção Animal
Fuente	304	Outras Royalties e Compensações Financeiras
20.601.0015.2.014	Apoio à Produção Animal	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	9.000,00
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 9.000,00		
TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 43.100,00		
Art. 3º - Ficam incluídos os valores de anulação orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nos meios financeiros de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2014 constantes nos anexos da Lei Municipal nº 682/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.		
Art. 4º - Ficam incluídos os valores de anulação orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nos meios financeiros de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 682/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.		
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Saúde do Iguaçu, Paraná, 20 de agosto de 2014		
MAURO CESAR CENZI		
Prefeito Municipal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014		
DATA: 04.08.2014	ABERTURA: 18.08.2014	HORÁRIO: 09h00
Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços para ministração oficinas nas áreas de informática, dança, artesanato, pedagogia, karatê e terapia ocupacional, para atendimento às necessidades do departamento de Ação Social e CRAS do município, sendo que o pagamento para tais oficinas contrairá com Recursos Financeiros oriundos dos programas Federais PAIF e SCPV. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto anexo (anexo) licitante: CESAR AUGUSTO PESSETTI, inscrita no CNPJ sob nº 14.542.736/0001-04, item nº 01 pelo valor mensal de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), totalizando R\$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais); ELAINE TORRELLI GRANDI, inscrita no CNPJ sob nº 20.374.741/0001-40, item nº 03 pelo valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); VERA LUCIA APARECIDA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 20.391.125/0001-65, item nº 04 pelo valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); INELCJ MARIA JAGUSZKOWSKI, inscrita no CNPJ sob nº 20.542.755/0001-75, item nº 05 pelo valor mensal de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), totalizando R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais). Total do Presente Processo: R\$ 39.936,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais). Item 02, 06 e 07, não ocorreram lances. Homologação: 20 de Agosto de 2014, Registro Antônio Rente, Prefeito Municipal.		
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Maripólis, com fulcro na Lei Municipal nº 005/98, autorizado a ceder em regime de comodato o Lote Urbano nº 04 (quatro) da Quadra nº 126 (cento e vinte e seis) medindo 13x30 metros, ou seja, 390,00 m², inscrito sob Matrícula nº 7.265 do Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia, para a empresa FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS LEMES, empresa individual inscrita no CNPJ nº 10.839.539/0001-92.		
Art. 2º - Deverão constar do instrumento contratual, todas as cláusulas necessárias a resguardar os interesses do município de Maripólis.		
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.		
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2014.		
Mario Eduardo Lopes Paulek		
Prefeito Municipal		
LEI Nº 40/2014		
DATA: 20/08/2014		
SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS"		
A Câmara Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:		
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Maripólis, com fulcro na Lei Municipal nº 005/98, autorizado a ceder em regime de comodato o Lote Urbano nº 07 (sete) da Quadra nº 127 (cento e vinte e sete) medindo 12x40 metros, ou seja, 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), inscrito sob Matrícula nº 7.281 do Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia, para a empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ Nº 19.376.115/0001-03.		
Art. 2º - Deverão constar do instrumento contratual, todas as cláusulas necessárias a resguardar os interesses do município de Maripólis.		
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.		
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2014.		
Mario Eduardo Lopes Paulek		
Prefeito Municipal		
LEI Nº 41/2014		
DATA: 20/08/2014		
SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO TERRENO E BARRACAO INDUSTRIAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS"		
A Câmara Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:		
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Maripólis, com fulcro na Lei Municipal nº 005/98, autorizado a ceder em regime de comodato os Lotes Urbanos nº 01, 02 e 03 da Quadra nº 126, totalizando área de 1.200,00 m², inscritas sob Matrículas nº 7.262, 7.263 e 7.264, respectivamente, do Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia, bem como um Barracão Industrial pré-montado aberto com coberturas metálicas, de dimensões 12x16 metros, ou seja, 192,00 m² para a empresa EDMILSON BOGONI - ME, CNPJ Nº 15.050.666/0001-21.		
Art. 2º - Deverão constar do instrumento contratual, todas as cláusulas necessárias a resguardar os interesses do município de Maripólis.		
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.		
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2014.		
Mario Eduardo Lopes Paulek		
Prefeito Municipal		

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0665

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014

DATA: 30/07/14 ABERTURA: 15/08/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 90/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
15	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	23,17	46,34
39	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	85,93	257,79
10	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	6,96	34,85
13	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	2,16	2,16
37	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	1,47	14,70
38	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	33,00	33,00
45	C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	32,10	32,10
1	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	0,61	2.440,00
6	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	0,04	20,00
7	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	2,07	20,70
8	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	7,05	21,15
9	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	64,70	129,40
11	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	16,64	166,40
12	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	19,56	97,80
14	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	23,92	71,76
16	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	24,95	49,92
25	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	28,60	114,40
26	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	49,00	98,00
27	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,20	12,20
28	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	24,76	24,76
30	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	12,20	12,20
32	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	6,37	63,70
33	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	16,20	81,00
34	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	73,64	736,40
35	AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	8,95	17,90
2	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	0,339	169,50
3	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	0,319	957,00
4	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	0,229	229,00
5	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	0,229	687,00
17	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	28,70	57,40
18	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	44,50	178,00
19	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	14,00	84,00
20	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,30	403,00
21	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	24,00	96,00
23	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	21,70	65,10
24	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	81,89	655,12
29	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	0,23	230,00
31	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	19,50	19,50
40	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,00	80,00
41	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,00	80,00
42	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,00	80,00
43	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,00	80,00
44	VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	40,00	80,00

Realizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	76.619.113/0001-31	304,13
C R TEDARDI & CIA LTDA EPP	05.133.297/0001-87	116,91
AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	11.487.989/0001-26	4.191,89
VENDRAMINI & TREVIAN LTDA ME	12.021.151/0001-05	4.230,62

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R\$ 8.843,55 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Não acudiram interessados para o item 36, sendo o mesmo DESERTO.
Coronel Vívda, 15 de agosto de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2014 - Dispensa de Licitação nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: FARRACHA DE CASTRO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 03.314.956/0001-56. Objeto: prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 06 (seis) meses a complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica - referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários durante o período. Valor total R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Coronel Vívda, 20 de Agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 117/2013 referente ao Pregão Presencial nº 62/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: SAMANTA BERTELLI, inscrita no CNPJ sob nº. 18.042.522/0001-11. Conforme solicitação do Departamento de Educação, mediante Ofício nº 45/2014, de 31 de Julho de 2014, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, com respaldo na lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. nº 57, § 2º onde toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Ainda o § 4º diz que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput do Art. nº 57 poderá ser prorrogado por até doze meses, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Julho de 2015. Fica mantido o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para lote 02 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para lote 03. O valor total deste aditivo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 117/2013, de 25 de Julho de 2013. Coronel Vívda, 31 de Julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 118/2013 referente ao Pregão Presencial nº 62/2013

Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: GRACIELI PIANA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.701.845/0001-07. Conforme solicitação do Departamento de Educação, mediante Ofício nº 45/2014, de 31 de Julho de 2014, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, com respaldo na lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. nº 57, § 2º onde toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Ainda o § 4º diz que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput do Art. nº 57 poderá ser prorrogado por até doze meses, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Julho de 2015. Fica mantido o valor mensal de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) para lote 04. O valor total deste aditivo é de R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais). O valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 118/2013, de 25 de Julho de 2013. Coronel Vívda, 31 de Julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 115/2013 referente a Tomada de Preços nº 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: ELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.100.764/0001-06. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 08 de Agosto de 2014 a 06 de Outubro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 08 de Agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 122/2014 referente a Tomada de Preços nº 08/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.526.902/0001-45. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 22 de Agosto de 2014 a 19 de Novembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 20 de Agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

57334110

<http://amsop.dioems.com.br>